



Fls. Nº \_\_\_\_\_

Proc. Nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ/MA**  
CNPJ. 01.630.231/0001-41  
END: Avenida Major Silva Filho n. 880 – Centro Araguaianã/MA  
CEP: 65.368-000

## **2. DA JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal de Araguaianã - MA e dos diversos setores, os quais necessitam dos materiais supracitados especificados no presente Termo de referência, a fim de assegurar o desenvolvimento das atividades vinculadas à área meio, de apoio administrativo e área finalística dos referidos setores.

## **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Os **materiais** deverão ser produzidos e entregues nas condições e especificações estabelecidas neste Instrumento.

**3.2.** Os materiais solicitados, resultantes, deverão ser entregues na Sede da Câmara Municipal, junto ao setor de Almoxarifado e de acordo com as requisições dos respectivos setores de origem, os quais expediram as Ordens de Serviço de acordo com as necessidades mensais;

**3.3.** Após o recebimento da Ordem de Serviços a licitante terá o prazo de até a data de 31 de dezembro de 2019 para efetivar a entrega dos materiais produzidos;

**3.4.** A partir da entrega, os materiais produzidos serão recebidos e submetidos ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

**3.5.** Na hipótese de rejeição do material confeccionado, o mesmo deverá ser recolhido pelo prestador dos serviços no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados da data de comunicação pelo Setor Competente.

**3.5.1.** Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o material rejeitado ao prestador dos serviços, com as despesas de frete a pagar.

**3.6.** De acordo com a legislação vigente, o responsável pela produção do material, fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.7.** O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação pelo Setor requisitante.

## **4. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO**

**4.1.** Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado para os serviços, onde o valor global máximo constará do Edital de licitação, de acordo com o lote respectivo;

**4.2.** Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos materiais, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

## **5. DOS PRAZOS**